COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 173
Rubrica

# TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto De Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. João Nunes Rodrigues Filho, Diretor Geral do SAAE, nomeado pela portaria N°. 265/2021-GB, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal N.° 686, de 05 de agosto de 2016, Decreto Municipal 1125 de 03 de abril de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS (PEDRA, AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA E SEIXO) PARA USO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Autarquia realizar as aquisições durante o próximo ano, em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos. Considerando que o acesso à água tratada e coleta e tratamento de esgoto é um direito fundamental, essencial e imprescindível à população, faz-se necessário a aquisição de insumos de construção civil como areia, brita, pedra de mão, seixo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 174
Rubrica

rolado e pó de brita utilizados nas obras de cunho direto pela Autarquia para ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

Vale ressaltar que a utilização de areia na implantação de redes de água e esgoto, como colchão de areia, garantem durabilidade do sistema, absorvendo grande parte das cargas dos veículos que porventura possam transitar por aquela localidade, evitando assim danos nas tubulações.

Os insumos também serão utilizados nas ligações de rede de esgoto e nas manutenções de cercamentos em alvenaria das estruturas da Autarquia, como poços e estações de tratamento de água e esgoto.

Vale ressaltar que esta Autarquia necessita manter um estoque mínimo de tais produtos, bem como ter contrato que possibilite a aquisição mediante necessidade, visando atuar de forma imediata.

**3 – META FISICA**

3.1. Proporcionar a aquisição de agregados minerais (pedra, areia, brita, pó de brita e seixo), em quantidade suficiente para suprir a demanda de instalação e substituição necessária durante a operação do SAAE de Canaã dos Carajás-PA.

**4 - LOCAL DE ENTREGA**

4.1. A entrega inerente ao objeto deverá ser efetuada conforme a ordem de compra, visando à conferência e aceitação do objeto entregue.

**5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias corrido, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras.

**6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 175
Rubrica

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## 7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda deste Termo de Referência caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Canaã dos Carajás - PA.

## 8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

## 9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 176
Rubrica

## 10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10.2 Licença Ambiente emitida pelo órgão competente conforme a legislação aplicável, qual seja, o Municipal, Estadual ou Federal ou documento equivalente; Certificado de regularidade do IBAMA do licitante ou do seu fornecedor.

10.3. Licença específica expedida pela autoridade administrativa local, no município de situação da jazida, e do registro da licença junto ao DNPM em nome da empresa licitante ou em nome de seu fornecedor, caso a licitante seja apenas revendedora dos produtos;

10.4 Outorga de uso de recursos hídrico ou Declaração de Dispensa de Outorga em nome da empresa licitante ou em nome de seu fornecedor, caso a licitante seja apenas revendedora dos produtos;

10.5 Quando emitidos por Pessoa Jurídica de direito privado deverão ter firmas reconhecidas.

## 11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

11.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## 12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 174
Rubrica

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

**13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 178
Rubrica

impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva em anexo.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta autarquia, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

**15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

**16 – PENALIDADES**

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

**17 – DO VALOR**

17.1. O valor global estimado para a presente licitação é de R$ 11.676.185,00 (onze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), obtido através de pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

**18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 179
Rubrica

## 19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compras e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, conta qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás, 13 de julho de 2022.

**THARLLYSON VINICIOS DOS SANTOS QUITANILHA**
Gerente da Divisão de Projetos - SAAE
Portaria 010/2021

Aprovado em 13 / 07 / 2022

**JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GB

JOAO NUNES RODRIGUES FILHO:40010554220

Assinado de forma digital por JOAO NUNES RODRIGUES FILHO:40010554220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 180
Rubrica

# ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **COTA PRINCIPAL** - AREIA LAVADA FINA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria fina (entre 0,42mm e 0,075mm) segundo NBR 7225, areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, execução de reboco, etc. | 9.000 | Tonelada | R$ 88,33 | R$ 794.970,00 |
| 2 | **COTA PRINCIPAL** - AREIA LAVADA GROSSA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria grossa (entre 2 mm e 1,2 mm) segundo NBR 7225, do tipo areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, granulometria grossa. | 18.750 | Tonelada | R$ 103,33 | R$ 1.937.437,50 |
| 3 | **COTA PRINCIPAL** - AREIA TIPO SAIBRO - Agregado para construção civil, do tipo areia sabrosa, usada para levante de paredes, alvenaria e reboco, granulometria media. | 11.250 | Tonelada | R$ 78,33 | R$ 881.212,50 |
| 4 | **COTA PRINCIPAL** - BRITA NÚMERO 0 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 12 milimetros, produto de dimensões reduzidas, em relação a brita-1, indicada para fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-molduradas, intertravados, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração | 5.250 | Tonelada | R$ 195,33 | R$ 1.025.482,50 |
| 5 | **COTA PRINCIPAL** - BRITA NÚMERO 1 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 24 milimetros, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração.. | 5.250 | Tonelada | R$ 178,33 | R$ 936.232,50 |
| 6 | **COTA PRINCIPAL** - SEIXO ROLADO: Seixo Rolado, material pedra, tamanho de 19 a 30mm, aplicação em concreto | 2.250 | Tonelada | R$ 168,33 | R$ 378.742,50 |
| 7 | **COTA PRINCIPAL** - SEIXO ROLADO: Seixo Rolado, material pedra, tamanho de 04 a 08mm, aplicação em concreto. | 2.250 | Tonelada | R$ 158,33 | R$ 356.242,50 |
| 8 | **COTA PRINCIPAL** - PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO: A pedra de mão é o agregado graúdo constituído do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76 mm, com dimensões que variam entre 76 e 250mm. A pedra de | 5.625 | Tonelada | R$ 138,33 | R$ 778.106,25 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 181
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mão, também é conhecida por rachão, pedra pulmão ou pedra amarrada, é empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamento de áreas, etc. | | | | |
| 9 | **COTA PRINCIPAL** - PÓ DE BRITA - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 5 milimetros, indicada especialmente para calçamentos com base asfáltica e de concreto para obtenção de textura fina, seus fragmentos deverão ser anguiares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torõos de argila, fragmentos moies ou alterados,de fácil desintegração Os agregados miudos deve aprosentar particulas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substancias nocivas. Deve apresentar equivalencia de arcia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054) | 11.250 | Tonelada | R$ 148,33 | R$ 1.668.712,50 |
| 10 | **COTA RESERVADA** - AREIA LAVADA FINA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria fina (entre 0,42mm e 0,075mm) segundo NBR 7225, areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros,execução de reboco, etc. | 3.000 | Tonelada | R$ 88,33 | R$ 264.990,00 |
| 11 | **COTA RESERVADA** - AREIA LAVADA GROSSA - Agregado para construção civil, do tipo granulometria grossa (entre 2 mm e 1,2 mm) segundo NBR 7225, do tipo areia lavada, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, granulometria grossa. | 6.250 | Tonelada | R$ 103,33 | R$ 645.812,50 |
| 12 | **COTA RESERVADA** - AREIA TIPO SAIBRO - Agregado para construção civil, do tipo areia sabrosa, usada para levante de paredes, alvenaria e reboco, granulometria media. | 3.750 | Tonelada | R$ 78,33 | R$ 293.737,50 |
| 13 | **COTA RESERVADA** - BRITA NÚMERO 0 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 12 milimetros, produto de dimensões reduzidas, em relação a brita-1, indicada para fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-molduradas, intertravados, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração | 1.750 | Tonelada | R$ 195,33 | R$ 341.827,50 |
| 14 | **COTA RESERVADA** - BRITA NÚMERO 1 - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 24 milimetros, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte, seus fragmentos deverão ser | 1.750 | Tonelada | R$ 178,33 | R$ 312.077,50 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 182
Rubrica

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração.. | | | | |
| 15 | **COTA RESERVADA** - SEIXO ROLADO: Seixo Rolado, material pedra, tamanho de 19 a 30mm, aplicação em concreto | 750 | Tonelada | R$ 168,33 | R$ 126.247,50 |
| 16 | **COTA RESERVADA** - SEIXO ROLADO: Seixo Rolado, material pedra, tamanho de 04 a 08mm, aplicação em concreto. | 750 | Tonelada | R$ 158,33 | R$ 118.747,50 |
| 17 | **COTA RESERVADA** - PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO: A pedra de mão é o agregado graúdo constituído do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76 mm, com dimensões que variam entre 76 e 250mm. A pedra de mão, também é conhecida por rachão, pedra pulmão ou pedra amarrada, é empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamento de áreas, etc. | 1.875 | Tonelada | R$ 138,33 | R$ 259.368,75 |
| 18 | **COTA RESERVADA** - PÓ DE BRITA - Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 5 milimetros, indicada especialmente para calçamentos com base asfáltica e de concreto para obtenção de textura fina, seus fragmentos deverão ser anguiares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torõos de argila, fragmentos moies ou alterados,de fácil desintegração Os agregados miudos deve aprosentar particulas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substancias nocivas. Deve apresentar equivalencia de arcia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054) | 3.750 | Tonelada | R$ 148,33 | R$ 556.237,50 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | | **R$ 11.676.185,00** | |